



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RN

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: **PIERO MONTI**

Nos termos do art. 135, I, do Decreto n.º 9199, de 20 de novembro de 2017, do art. 33 da lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017, e do art. 3º, *caput*, da Portaria n.º 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, fica Vossa Senhoria notificado da instauração do processo de perda de autorização de residência n.º **08420.009173/2019-72**, podendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar à unidade da Polícia Federal da circunscrição do seu domicílio, justificativa pela cessação do fundamento que embasou tal autorização, qual seja, a reunião familiar, sob pena de acarretar a perda da autorização de residência anteriormente concedida.

Olivier Vasconcelos de Faria e Silva
Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **OLIVIER VASCONCELOS DE FARIA E SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 29/11/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13130941** e o código CRC **864D3188**.